



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS
MESTRADO/DOUTORADO

3ª NOTA DO CCD SOBRE A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO E EXAMES DE QUALIFICAÇÃO E DEFESA

Prezados docentes e discentes,

A coordenação do PPGEC, juntamente com a Comissão de Bolsas e o CCD reunido remotamente em 11 de maio do corrente ano, informa:

Prorrogação de bolsas (tendo em vista o recente informe divulgado pela CAPES e as orientações da PRPPG-UFRPE)

1. Considerando que todas as bolsas de mestrado foram implantadas para os mestrandos ingressantes, em fevereiro de 2020, informamos que não identificamos situações nas quais possa haver solicitação de prorrogação de bolsas de mestrado, no ano de 2020. Temos a expectativa de que os mestrandos ingressantes em 2019, que são bolsistas, poderão cumprir o prazo regular de atividades até 2021, de forma que não haja atrasos na implantação de bolsas de turmas subsequentes.

2. Com relação às bolsas de doutorado, identificamos 01 bolsista em situação favorável à prorrogação e providências deverão ser tomadas, nesse sentido.

Exames de qualificação

1. É incentivada a realização dos Exames de Qualificação remotamente, conforme a segunda Nota do PPGEC, respeitando-se o prazo de **30 de junho para a turma do mestrado** de 2019; e **30 de setembro para a turma do doutorado** de 2018. Docentes e discentes que não dispuserem de condições para realizar o exame remotamente deverão informar à coordenação para providências.

2. Para solicitar exame de qualificação, o discente deve formar processo conforme o seguinte procedimento:

(a) solicitar a abertura do processo por meio de requerimento com os arquivos necessários pelo e-mail: processo@ufrpe.br

(b) Encaminhar o número do processo juntamente com toda documentação necessária para a coordenação: coordenacao.pge@ufrpe.br

(c) Acompanhar o deferimento do pedido pelo e-mail da coordenação

Defesas públicas de tese e dissertação

1. A partir de 26 de maio de 2020 poderão ser solicitadas (via processo) e realizadas Bancas de Defesa de mestrado e doutorado. Os orientadores, discentes e membros da banca deverão: a) garantir as condições técnicas necessárias à sua realização remotamente; b) garantir a realização de sessão pública com participação sincrônica dos membros da banca, veiculadas ao vivo por plataforma online (ex. RNP, Google Meet, Jitsi, Zoom, entre outras).

2. Em casos excepcionais poderá ser aprovada pelo CCD Banca com a previsão de participação de membro externo por meio de Parecer escrito, entregue com antecedência ao orientador que fará sua leitura durante a sessão pública de defesa.

3. Para solicitar defesa (mestrado e doutorado), o discente deve formar processo conforme o seguinte procedimento:

(a) Os interessados devem enviar um e-mail com os arquivos necessários para abertura do processo para o endereço: processo@ufrpe.br

(b) Encaminhar o número do processo juntamente com toda documentação necessária para a coordenação: coordenacao.pge@ufrpe.br

(c) Acompanhar o deferimento do pedido pelo e-mail da coordenação

Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail da coordenação.

Para finalizar, informamos que, sistematicamente, continuaremos acompanhando o cenário de pandemia e ações políticas, analisando e construindo posições que se façam necessárias para o bom andamento das nossas atividades e do bem estar de todos.

Recife, 11 de maio de 2020.